

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/2015.
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL -
MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - DE EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) MODULOS
SANITÁRIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A G3
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME Nº 057-2015

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, casado, residente a Rua da Matriz Faxinalzinho, portador do CPF nº565 718 440-87 e RG nº1030439366, ora denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **G3 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME**, CNPJ nº17.879.668/0001-53, estabelecida na Rua Toledo 98 E Bairro Passo dos Fortes Município de Chapeco SC, representada pelos seu sócio Srs. **GELDIR DE BORBA**, portador da cédula de identidade nº1077584181 SSP-RS e CPF MF Nº 003.987.310-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, os quais firmam o presente aditamento de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais alterações posteriores.

Fundamento legal: Carta convite nº 009/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual prorrogar-se-á por 100 (cem) dias, a contar de 19 de setembro de 2015, com base na Cláusula Terceira do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS

Os Valores não sofrem alterações, permanecendo inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 22 de setembro do ano de 2015.

G-3 Empreiteira de Mão de obras
C/Contratada
Registre-se.

Município de Faxinalzinho,
Selso Pelin,
C/Contratante